



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**LEI Nº 1.802/2003**

**Autor do Projeto de Lei**  
**Vereador Estevão Silva Machado**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO MOVIMENTO DE CIDADANIA PELAS ÁGUAS EM ITAPEMIRIM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o CENTRO DE REFERÊNCIA DO MOVIMENTO DE CIDADANIA PELAS ÁGUAS EM ITAPEMIRIM.

**Art. 2º-** O Centro de Referência do Movimento de Cidadania pelas Águas em Itapemirim, tem o objetivo primordial de abrigar o acervo técnico e histórico de organizações governamentais e não governamentais, da Bacia do Rio Itapemirim, como o apoio organizacional do SAAE de Itapemirim;

**Art. 3º-** Para cumprimento do artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir salas, ou designar salas, para o funcionamento do Centro de Referência, juntamente com a Secretaria Municipal competente e o SAAE.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes para aplicação desta Lei, correrão por dotação própria e suplementada se necessário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Itapemirim - ES, 26 de Novembro de 2003.

  
ALCINO CARDOSO  
Prefeito Municipal